



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E A FEDERAÇÃO MINEIRA DE ARCO E FLECHA**

**MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

End.: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.628.106-\*\* e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.207.136-\*\*, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

**ENTIDADE: FEDERAÇÃO MINEIRA DE ARCO E FLECHA**

CNPJ: 18.319.855/0001-45

End.: Rua Rio Grande do Norte, nº 1.436, Salas 1605, DT 234, Savassi

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-138

Representada por Anne Ferreira Silva Pacheco Xavier, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.018.396-\*\*.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2023, firmado em 02/10/2023, decorrente de Inexigibilidade de chamamento público, Processo nº 11.918/2023, para alterar o Plano de Trabalho do referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses com realocação de recursos, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Décima, no subitem 10.1, passando a referida cláusula a vigor nos seguintes termos:

10.1. Este Instrumento tem sua vigência até **01/01/2025**, podendo ser aditivado nos termos do Decreto Municipal Nº 3.366/2017 e da Lei Federal Nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Para execução do objeto do presente termo de fomento, a entidade deve cumprir o plano de trabalho anexo, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o art. 38, da Lei Federal n.º 13.019/2014.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo eletronicamente.

Lagoa Santa, 2024.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO**

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**MUNICÍPIO**

**ANNE FERREIRA SILVA PACHECO XAVIER**  
**FEDERAÇÃO MINEIRA DE ARCO E FLECHA**  
**ENTIDADE**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO AO 2º TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

#### PLANO DE TRABALHO

##### Parceria Prefeitura de Lagoa Santa e FMAF

Criação de um núcleo de iniciação esportiva na modalidade Tiro com Arco.

#### Objetivos

Implantar a escolinha de Tiro com Arco para atender crianças, adolescentes e pessoas com deficiência de Lagoa Santa;

Capacitar professores do município para trabalharem com a modalidade, de forma a atuarem como instrutores, técnicos e arbitros;

#### Público alvo

O projeto inicial pretende atender 50 crianças e adolescentes, com faixa etária entre **11 e 20 anos**, e 10 pessoas com deficiência a partir dos 11 anos de idade. **Na modalidade do Tiro com Arco as categorias de base são Infantil (até 14 anos), Cadete(15 a 17 anos), Juvenil (18 a 20 anos).**

#### Turmas de alunos, local de atendimento e duração das aulas

As turmas serão mistas, separadas prioritariamente por idade e disponibilidade de horários. Serão atendidos **5 alunos no mínimo e 7 alunos no máximo** em cada turma do projeto. As turmas serão atendidas nas segundas, terças, quartas e quintas, enquanto aos sábados uma turma de atletas paralímpicos realizará suas atividades. O projeto abrirá 8 turmas para atender o total de no **máximo 50** crianças e adolescentes, e mais 2 turmas para atender até 10 atletas paralímpicos, em um total de 60 pessoas. As aulas são planejadas para durarem de **90 minutos**.

<b>Período</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
<i>Manhã</i>	Turma 01	Turma 05	Turma 01	Turma 05		Paralímpico 01
	Turma 02	Turma 06	Turma 02	Turma 06		Paralímpico 02
<i>Tarde</i>	Turma 03	Turma 07	Turma 03	Turma 07		
	Turma 04	Turma 08	Turma 04	Turma 08		

O projeto terá sua base no Centro de Treinamento da Federação Mineira de Arco e Flecha na Rua Gerson da Costa Viana, 1 - Lindolfo do C Viana em Lagoa Santa.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Profissionais

Para atender até 50 crianças e adolescentes do projeto e atletas paralímpicos, será necessário contratar dois estagiários/instrutores do curso de Educação Física com remuneração de R\$1.400,00, com 36 horas semanais, um professor de Educação Física que será o Responsável Técnico do projeto com uma remuneração de R\$1.500,00 e um Coordenador Técnico com expertise na área que será responsável pela montagem dos planos de aula e atividades extras e pela supervisão das turmas com uma remuneração de R\$1.700,00. Todos os profissionais serão remunerados via MEI – Micro Empreendedor Individual pela Federação Mineira de Arco e Flecha.

A seleção dos estagiários se dará através de um processo iniciado com uma instrução básica ofertada presencialmente aos alunos de Educação Física do Município. Os candidatos com destaque e interesse na modalidade passarão por um processo de análise de currículo e entrevista. Os candidatos selecionados para o Estágio receberão treinamento contínuo durante todo período do Projeto. A orientação dos estagiários será realizada pelos Profissionais da FMAF e por terceiros contratados em casos de necessidade específica e ausência de expertise da Federação.

### Equipamentos e materiais

Com o apoio financeiro da Prefeitura de Lagoa Santa, a FMAF disponibilizará todos os equipamentos necessários para plena execução do projeto. Estes equipamentos incluem arcos, laminas, flechas, nocks, dedeiras, guarda-braço, aljavas, peiteiras, almofadas, alvos, cavaletes e demais materiais e serviços necessários para plena execução do projeto e atividades complementares como clínicas e torneios.

### Apoio financeiro

Para cobrir os custos de manutenção do projeto, a FMAF solicita a parceria da Prefeitura de Lagoa Santa com um repasse mensal no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Este valor cobrirá todas as despesas com recursos humanos, equipamentos, serviços, impostos, manutenção das estruturas e materiais. No primeiro mês, este valor será destinado à estruturação do projeto, com a aquisição de materiais esportivos. Ainda no primeiro mês, a FMAF solicita o apoio financeiro de R\$30.000,00 para realizar o beneficiamento da área em que serão realizadas as aulas bem como compra dos materiais iniciais necessários para implementação do projeto.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Detalhamento custos / Cronograma de desembolso

Despesas mensais de manutenção do projeto.

<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Recursos Humanos (Remunerações e Encargos)	R\$ 6.000,00
<b>Materiais Esportivos</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
Uniformes	R\$ 1.000,00
Assessoria Administrativa/Contabil	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$10.500,00</b>

### Cronograma de desembolso

<b>PERÍODO</b>	<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Mês 01	Estruturação do Projeto	R\$ 30.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Manutenção Mensal	R\$ 10.500,00
Mês 02 - 12	Manutenção Mensal (R\$ 10.500,00 por mês)	R\$ 115.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 156.000,00</b>

Mediante Aditivo ao Termo de Trabalho, solicitamos três meses de extensão do projeto de parceira e que os recursos excedentes de alguns itens possam ser remanejados e utilizados da seguinte maneira:

<b>Meses 13, 14 e 15 – Outubro, Novembro e Dezembro 2024</b>		
<b>DESPESA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MENSAL</b>
Estruturação do Projeto	R\$22.934,20	-
Recursos Humanos	R\$18.455,00	R\$6.000,00
Materiais Esportivos	R\$5.134,70	-
Assessoria Contábil	R\$1.584,32	R\$500,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Vigência / Previsão de início

O projeto inicial terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo a 15 meses, com aulas ministradas entre os meses 2 e 15. Após assinatura do Termo de Cooperação e repasse financeiro, a FMAF se compromete a iniciar imediatamente a estruturação do projeto, buscar a contratação dos estagiários e iniciar a divulgação das atividades. Acreditamos que no prazo de 30 dias teremos todas as turmas formadas e em plena atividade. Os valores recebidos que não forem utilizados em um determinado mês ficarão disponíveis para serem utilizados posteriormente desde que sejam alocados dentro de suas respectivas finalidades originais, ou que seja autorizado seu remanejamento mediante Aditivo ao Plano de Trabalho.

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANNE FERREIRA SILVA PACHECO XAVIER  
Data: 23/09/2024 22:28:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Anne Ferreira Silva Pacheco Xavier Presidente

## 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 010-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 7491e260-9092-4cd1-8788-880fea534695



### Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte



Leandro H B Almeida  
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte

Leandro H B Almeida



Anne Ferreira Silva Pacheco Xavier  
presidencia.fmaf@gmail.com  
Assinou como parte

Anne Ferreira Silva Pacheco Xavier



Natália Costa Leão  
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Natália Costa Leão



rebeca duque fernandes  
rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

rebeca duque fernandes



rebeca duque fernandes  
rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

rebeca duque fernandes

### Eventos do documento

#### 01 Oct 2024, 13:58:41

Documento 7491e260-9092-4cd1-8788-880fea534695 **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-01T13:58:41-03:00

#### 01 Oct 2024, 14:01:49

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-01T14:01:49-03:00

#### 01 Oct 2024, 14:16:37

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 191.96.5.125 (191.96.5.125 porta: 63284) - **Geolocalização: -19.6598016 -43.887029** - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE\_ATOM: 2024-10-01T14:16:37-03:00

#### 01 Oct 2024, 14:18:27

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 26290) - Geolocalização: -19.6378624 -43.9025664 - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2024-10-01T14:18:27-03:00

**01 Oct 2024, 16:11:06**

ANNE FERREIRA SILVA PACHECO XAVIER **Assinou como parte** - Email: presidencia.fmaf@gmail.com - IP: 152.255.107.219 (152-255-107-219.user.vivozap.com.br porta: 56924) - Documento de identificação informado: 076.018.396-13 - DATE\_ATOM: 2024-10-01T16:11:06-03:00

**01 Oct 2024, 16:12:54**

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 29270) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE\_ATOM: 2024-10-01T16:12:54-03:00

**01 Oct 2024, 16:13:42**

REBECA DUQUE FERNANDES **Assinou como testemunha** (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4) - Email: rebecefarnandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 30116) - Documento de identificação informado: 135.985.736-26 - DATE\_ATOM: 2024-10-01T16:13:42-03:00

**01 Oct 2024, 16:13:51**

REBECA DUQUE FERNANDES **Aprovou** (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4) - Email: rebecefarnandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 4882) - Documento de identificação informado: 135.985.736-26 - DATE\_ATOM: 2024-10-01T16:13:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a06f0d592c80ea9f93134a508319263b50d0d0b9b1cd64558f240db4be617775

(SHA512):13b66bebb1ce8bec816a035301478ddbdaaa32933f437e4bf04729583828367a863f074dea2b668abe4ad5ee4c1b4c52752f7c0400f49e6885431f0aa3d1a52

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**